



Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº. 924, de 16 de dezembro de 2004.

Declara de Relevante Interesse Social a Empresa Safra Mineradora Importação e Exportação Ltda. e dá Outras Providências.

O Povo do Município de Itabirinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de relevante interesse social a empresa Safra Mineradora Importação e Exportação Ltda., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 05.660.963/0002-16, Inscrição Estadual nº. 318.235.221.0143, com sede e atividades no Córrego da Onça, neste município de Itabirinha/MG.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itabirinha - MG, 16 de dezembro de 2004.

JOSÉ DOS REIS
Prefeito

ITABIRINHA
Novo jeito de fazer